

Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENS Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

ÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

15 de julho

DECRETO Nº 15/2022,

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO DIA 18 DE JULHO DE 2022, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cacimbas - PB, no dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e de natureza essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

NILTON DE ALMEIDA **Prefeito Constitucional**



